



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 174/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

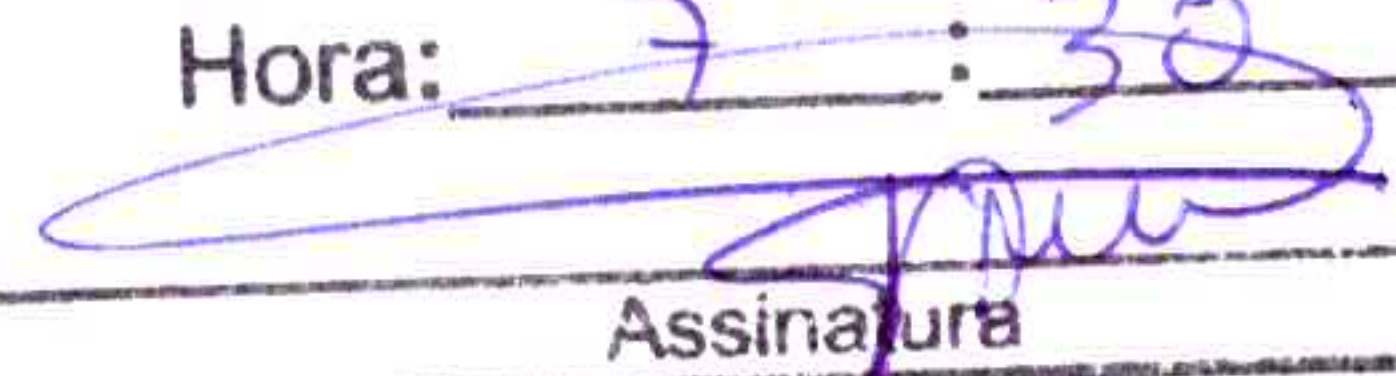
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 090/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 092/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	23 / 09 / 25
Hora:	7 : 30
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 090/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 202.458,00 (Duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, recursos oriundo de Incremento do Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde, CNES N. 9147810, conforme proposta n. 36000632207202400 de 19/02/2025 e portaria n. 6.003 de 10/12/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 19/02/2025, aprovado pelo conselho municipal de saúde, conforme resolução n.19/CMS/PMMA/2025, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	569	33.90.30.00.00	16000010	R\$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário custeio atenção primária à saúde – portaria GM/MS n. 6.003 de 2024	Material de consumo	SUS Federal- custeio atenção básica – Exercício Corrente	202.458,00
Total								202.458,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.1.3.50.2.1.11.07.00.00.00. SUS Custeio - Incremento do Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Fonte: 16000010 –SUS Federal - Exercício Corrente.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 23 de setembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário